



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 2016049/01– CGM/NGO

O Sr. **Paulo Rogério Silva Pinto**, brasileira, casado, Contador, responsável pelo Controle Interno do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais – NGO, Município de Santarém, Estado do Pará, matrícula 81693 - SEMAD declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Órgão Contratante: Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais – NGO.

Processo Administrativo: nº 2014/021/1129.

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 006/2014.

Ordenadora de Despesa: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro.

Presidente: Claudionor dos Santos Rocha.

Objeto: Estruturação da Rede de Serviço da Proteção Social Básica – CRAS de alter-do-chão, Município de Santarém - PA.

Valor: R\$ 407.594,44.

Contratada: Renovar Engenharia Comércio e Serviços LTDA - ME.

Contrato: 001/2015 NGO.

Fiscal do Contrato: Sr. Engº Heraldo da Costa Cavalcante CREA nº 2659 D/PA, servidor público Municipal.

DO CONTRATO INICIAL: Foi firmado o Contrato nº 001/2015 com a empresa Renovar Engenharia Comércio e Serviços LTDA - ME, no valor total de R\$ 407.594,44.

ANÁLISE DO 3º TERMO ADITIVO – DE PRAZO

AO CONTRATO: Nº 001/2015 NGO.

CONTRATADO: Renovar Engenharia Comércio e Serviços LTDA - ME.

VIGÊNCIA: DE 06/04/2016 a 06/09/2016.

Na análise do aditamento **por prazo ao Contrato nº 001/2015** constata-se que a empresa mantém sua regularidade fiscal e trabalhista da mesma forma em que participou do certame. Constata-se também que o processo está revestido da formalidade legal contendo Solicitação, Justificativa, Autorização do ordenador de despesa, Parecer Jurídico **favorável**, bem como a aceitabilidade nas mesmas condições pelo **CONTRATADO** das demais cláusulas, publicação do Termo Aditivo no DOU e no mural da secretaria, tendo sido o Termo Aditivo celebrado com as devidas observações nas cláusulas e legislações pertinentes e assinado pelas partes e testemunhas qualificadas.

ANÁLISE DO 4º TERMO ADITIVO – DE PRAZO E VALOR

AO CONTRATO: Nº 001/2015 NGO.

CONTRATADO: Renovar Engenharia Comércio e Serviços LTDA - ME.

VIGÊNCIA: DE 06/09/2016 a 06/12/2016.

Na análise do aditamento **de prazo e valor ao Contrato nº 001/2015** constata-se que a empresa mantém sua regularidade fiscal e trabalhista da mesma forma em que participou do certame. Constata-se também que o processo está revestido da formalidade legal contendo Solicitação, Justificativa, Autorização do ordenador de despesa, Parecer Jurídico **favorável e sem restrições**, bem como a aceitabilidade nas mesmas condições pelo **CONTRATADO** das demais cláusulas, **não consta** publicação do Termo Aditivo no DOU e no mural da secretaria, tendo sido o Termo Aditivo celebrado



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

com as devidas observações nas cláusulas e legislações pertinentes e assinado pelas partes e testemunhas qualificadas.

PARECER: O processo foi instruído em conformidade aos requisitos legais insculpidos na Lei 8.666/93 e demais leis correlatas, desta forma, declaro está apto para prosseguimento e gerar despesas para a municipalidade.

Santarém (PA), 07 de outubro de 2016.

Paulo Rogério Silva Pinto
TCI – Matrícula 81693.